PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 1850 DE 15/01/05 a 17/01/05 pag. 11
Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.º 1.356/2005

SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RENOVAR O CONVÊNIO FIRMADO COM O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTA FLORESTA - SISPUMAF".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **MARIA IZAURA DIAS ALFONSO,** Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a renovar o convênio firmado com o **Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alta Floresta – SISPUMAF,** que implantou o Vale CHEQUINHO, aos Servidores Municipais, para aquisição de mercadorias/produtos e serviços na Rede de Estabelecimentos conveniados com o SISPUMAF.

Art. 2.º - O presente Convênio terá vigência por 1 (um) ano, podendo ser prorrogado no final deste período , ou seja , em 17.01.2.006.

Art. 3º - O presente Convênio não acarretará ônus para o Município, tendo em vista que a Prefeitura apenas efetuará o desconto em folha de Pagamento, até 50% (cinqüenta por cento) da remuneração do Servidor.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA- MT, em 14 de janeiro de 2005.

Maria Izaura Dias Alfonso
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal